澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 285/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定,作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議,除現行郵票外,自二零一四年 十一月十二日起,發行並流通以「甘長齡眼中的澳門」為題,屬特 別發行之郵票,面額與數量如下:

| 200,000枚 |
|----------|
| 200,000枚 |
| 200,000枚 |
| 200,000枚 |
| 200,000枚 |
| |

二、該等郵票印刷成五萬張小版張,其中一萬二千五百張將 保持完整,以作集郵用途。

二零一四年十月十四日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 285/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 12 de Novembro de 2014, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Macau Visto por Kam Cheong Ling», nas taxas e quantidades seguintes:

| \$ 2,00 | 200 000 |
|----------------------------|---------|
| \$ 2,00 | 200 000 |
| \$ 3,00 | 200 000 |
| \$ 5,00 | 200 000 |
| Bloco com selo de \$ 12,00 | 200 000 |

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

14 de Outubro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 286/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「2014/2015年度污水及固體廢物處理設施之質量監督」服務的執行期跨越一財政年度,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「2014/2015年 度污水及固體廢物處理設施之質量監督」服務的合同,金額為 \$4,325,500.00(澳門幣肆佰叁拾貳萬伍仟伍佰元整),並分段支 付如下:

2014年\$ 2,162,750.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2014

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau a prestação dos serviços de «Supervisão da Qualidade das Instalações de Tratamento de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos em 2014/2015», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Supervisão da Qualidade das Instalações de Tratamento de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos em 2014/2015», pelo montante de \$ 4 325 500,00 (quatro milhões, trezentas e vinte e cinco mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 2 162 750,00

2015年\$ 2,162,750.00

- 二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。
- 三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財 政預算的相應撥款支付。
- 四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十月十四日

行政長官 崔世安

Ano 2015.....\$ 2 162 750,00

- 2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano
- 3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.
- 4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Outubro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 287/2014 號行政長官批示

鑑於判給Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda.提供「出版《澳門》雜誌葡文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務」的執行期跨越一財政年度,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規 《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda. 訂立提供「出版《澳門》雜誌葡文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務」的合同,金額為\$2,333,730.00(澳門幣貳佰叁拾叁萬叁仟柒佰叁拾元整),並分段支付如下:

 2014年
 \$ 388,955.00

 2015年
 \$ 1,944,775.00

- 二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。
- 三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財 政預算的相應撥款支付。
 - 四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計

Despacho do Chefe do Executivo n.º 287/2014

Tendo sido adjudicada à Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda. a prestação dos serviços de «Produção Redactorial, Gráfica e Industrial, Distribuição, Promoção, Gestão e Divulgação por Meios Electrónicos da Revista Macau em Língua Portuguesa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Delta Edições — Sociedade Unipessoal Lda., para a prestação dos serviços de «Produção Redactorial, Gráfica e Industrial, Distribuição, Promoção, Gestão e Divulgação por Meios Electrónicos da Revista Macau em Língua Portuguesa», pelo montante de \$ 2 333 730,00 (dois milhões, trezentas e trinta e três mil, setecentas e trinta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

- 2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.
- 3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.
- 4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,